



DELIBERAÇÃO Nº 2/2016 – CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 29 de janeiro de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 – Por não isentar as anuidades da Pessoa Jurídica solicitado via protocolo de Baixa de Pessoa Jurídica nº 311518/2015.

Giovani Bonetti
Coordenador

Norberto Zaniboni
Coordenador Adjunto

Everson Martins
Membro da CEP